

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2020, nos termos do Padrão nº 14/2002.

Processo nº 00055-00123576/2018-64.

Cláusula Primeira – Das Partes

O **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**, Autarquia Distrital criada pela Lei n.º 6.296, de 15 de dezembro de 1975, vinculado à SSP/DF, situado no SAIN Lote “A”, Bloco “B”, Edifício Sede do DETRAN, 1º andar, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.475.855/0001-79, denominada Contratante, representada por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA**, na qualidade de Diretor-Geral, com delegação de competência prevista no art. 100, do Decreto nº 27.784/2017, que dispõe do Regimento Interno do Departamento de Trânsito do Distrito Federal e o **CONSÓRCIO** constituído pelas empresas **SHEMPO INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI** - EMPRESA LIDER, CNPJ nº 53.188.322/0001-72, **TALENTECH - TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 15.773.416/0001-10 e **PLAN LOCAÇÃO DE PAINÉIS LTDA ME**, CNPJ nº 13.517.365/0001-30, com sede na Alameda Mariana Prudente Corrêa, nº 363, Chácara Contendas, CEP: 13.273-291, Município de Valinhos, Estado de São Paulo - SP, doravante denominado Contratado, representada por **CARLOS RISOMAR SOARES DE OLIVEIRA**, CPF nº 044.670.158-09, na qualidade de Representante Legal.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 08/09/2021, com base no inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93, no valor atualmente contratado de R\$ 2.208.000,00 (dois milhões, duzentos e oito mil reais) anuais, representando o valor mensal de R\$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais).

2.2 - Consoante a Cláusula Oitava do Contrato (46717161), o contratado abriu mão do reajuste que teria direito, conforme documento sob o nº SEI 66135778.

Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência a contar de 08/09/2021 e se encerrará em 08/09/2022.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 24201

II – Programa de Trabalho: 06181621728010001

III – Natureza da Despesa: 339039

IV - Fonte de Recurso: 237

Cláusula Quinta - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços nº 12/2020, a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento no órgão interessado, de acordo com o art. 60, da Lei nº 8.666/93.

Brasília, 17 de agosto de 2021.

Pelo DETRAN/DF:

Zélio Maia da Rocha
Diretor-Geral

Pela Contratada:

Carlos Risomar Soares de Oliveira
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RISOMAR SOARES DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 17/08/2021, às 20:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ZÉLIO MAIA DA ROCHA - Matr.0251234-3, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 20/08/2021, às 17:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=67875654 código CRC= **B56D9260**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM, Lote "A" Bloco "B" Ed. Sede DETRAN/DF - Bairro Asa Norte - CEP 70620-000 - DF

